

LEI Nº 218 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.971

DISPÕE SOBRE: autorização para abertura de Crédito Especial Suple -
mentar-e/

Pe. Roberto Fulco do Nascimento,
Prefeito Municipal de Gló-
ria de Dourados, no uso de suas
atribuições legais, FAZ saber/
que a Câmara Municipal aprovou
e, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir/
Crédito Especial Suplementar as seguintes dotações do /
Orçamento vigente.:

01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO =

3.1.4.0 - Encargos Diversos

24 a) Viagens, Estadas e Representações....5.000,00

26 c) Despesas Miúdas Diversas..... 1.000,00

0.3 - ATIVIDADES MEIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

3.1.1.1. - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis c/ pessoal civil
Gratificação p/Serv.Extraord... 4.000,00/

3.1.4.0 - Encargos Diversos

74 f) - Despesas Miúdas Diversas..... 1.000,00/

6.1 - - ENSINO PRIMÁRIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

178 a) - P/ custear Transporte Professores-2.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior, serão cober-
tos com recursos provenientes da redação da seguinte /
dotação do orçamento vigente na mesma importância:

4.1 - D.M.E.R.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

P/ despesas de reabertura da Estrada da 4ª 14ª
nha - Nascente..... 13.000,00 /

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS,
EM, 18 de Novembro de 1.971./


Pe. Roberto Fulco do Nascimento
- Prefeito Municipal